



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7335 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 30 de Agosto de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Simone Sangelis Donato de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rozilene Lima de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Paulo Cesar Teixeira da Silva

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Procurador Geral do Município
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Segurança Pública

FUNDEC

- Atos do Presidente

PODER LEGISLATIVO:

- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o [e-mail: pmcdboletimoficial@gmail.com](mailto:pmcdboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.549, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "129", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "435", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "436", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

d) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "437", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

e) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "62", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

f) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "68", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

g) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "69", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

h) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "70", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

i) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "71", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

j) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "72", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

k) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "438", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

l) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "439", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

m) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "440", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

n) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "52", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

o) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "88", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

p) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "89", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

q) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "90", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

r) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "91", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

s) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "92", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

t) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "93", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017; e

u) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "96", letra "h" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017.

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "20", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "21", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "22", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

d) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "23", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

e) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "24", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

f) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "25", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

g) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "26", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

h) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "27", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

i) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "28", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

j) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "29", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

k) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "30", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

l) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "31", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

m) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "32", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

n) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "33", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

o) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "34", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

p) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "35", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

q) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "36", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

r) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "37", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

s) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "38", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017;

t) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "39", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017; e

u) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "40", letra "u" do anexo I do Decreto 6.743, de 2017, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	H - 129.0/0	RS4.000,00	-
I - b)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	H - 435.0/0	RS4.000,00	-
I - c)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	H - 436.0/0	RS4.000,00	-
I - d)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	H - 437.0/0	RS4.000,00	-
I - e)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	H - 62.0/0	RS2.500,00	-



I-f)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	H - 68.0/0	R\$2.500,00	-
I-g)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	H - 69.0/0	R\$2.500,00	-
I-h)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	H - 70.0/0	R\$2.500,00	-
I-i)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	H - 71.0/0	R\$2.500,00	-
I-j)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	H - 72.0/0	R\$2.500,00	-
I-k)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	H - 438.0/0	R\$2.500,00	-
I-l)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	H - 439.0/0	R\$2.500,00	-
I-m)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	H - 440.0/0	R\$2.500,00	-
I-n)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	H - 52.0/0	R\$1.400,00	-
I-o)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	H - 88.0/0	R\$1.400,00	-
I-p)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	H - 89.0/0	R\$1.400,00	-
I-q)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	H - 90.0/0	R\$1.400,00	-
I-r)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	H - 91.0/0	R\$1.400,00	-
I-s)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	H - 92.0/0	R\$1.400,00	-
I-t)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	H - 93.0/0	R\$1.400,00	-
I-u)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	H - 96.0/0	R\$1.400,00	-
II-a)	Assistente do Secretário	SMTER	CC/1	U - 20.0/0	-	R\$4.000,00
II-b)	Assistente do Secretário	SMTER	CC/1	U - 21.0/0	-	R\$4.000,00
II-c)	Assistente do Secretário	SMTER	CC/1	U - 22.0/0	-	R\$4.000,00
II-d)	Assistente do Secretário	SMTER	CC/1	U - 23.0/0	-	R\$4.000,00
II-e)	Consultor Técnico	SMTER	CC/2	U - 24.0/0	-	R\$2.500,00
II-f)	Consultor Técnico	SMTER	CC/2	U - 25.0/0	-	R\$2.500,00
II-g)	Consultor Técnico	SMTER	CC/2	U - 26.0/0	-	R\$2.500,00
II-h)	Consultor Técnico	SMTER	CC/2	U - 27.0/0	-	R\$2.500,00
II-i)	Consultor Técnico	SMTER	CC/2	U - 28.0/0	-	R\$2.500,00
II-j)	Consultor Técnico	SMTER	CC/2	U - 29.0/0	-	R\$2.500,00
II-k)	Consultor Técnico	SMTER	CC/2	U - 30.0/0	-	R\$2.500,00
II-l)	Consultor Técnico	SMTER	CC/2	U - 31.0/0	-	R\$2.500,00
II-m)	Consultor Técnico	SMTER	CC/2	U - 32.0/0	-	R\$2.500,00
II-n)	Assistente Operacional	SMTER	CC/3	U - 33.0/0	-	R\$1.400,00
II-o)	Assistente Operacional	SMTER	CC/3	U - 34.0/0	-	R\$1.400,00
II-p)	Assistente Operacional	SMTER	CC/3	U - 35.0/0	-	R\$1.400,00
II-q)	Assistente Operacional	SMTER	CC/3	U - 36.0/0	-	R\$1.400,00
II-r)	Assistente Operacional	SMTER	CC/3	U - 37.0/0	-	R\$1.400,00
II-s)	Assistente Operacional	SMTER	CC/3	U - 38.0/0	-	R\$1.400,00
II-t)	Assistente Operacional	SMTER	CC/3	U - 39.0/0	-	R\$1.400,00
II-u)	Assistente Operacional	SMTER	CC/3	U - 40.0/0	-	R\$1.400,00

DECRETO Nº 8.551, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto nº 8.519, de 20 de julho de 2023, que outorga permissão de uso a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, dos bens públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000881/2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.519, de 20 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica outorgada à Águas do Rio 4 SPE S.A Permissão de Uso, a título precário e gratuito, o uso da área de passeio público localizada na Rua Evaristo da Veiga, S/N, EF 133, ponto de referência na altura do número 133, esquina com a Rua General Mitre, Bairro 25 de Agosto - 1º Duque de Caxias/RJ, para a instalação de booster/bomba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de agosto de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.550, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, “a”, da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, “a”, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - fica remanejado um cargo em comissão, Diretor do Departamento Administrativo, Recursos Humanos, Contratos e Convênios, símbolo CC/1, localizando-se no item “14”, letra “o” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

II - em decorrência do inciso I deste artigo, fica transformado um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item “367”, letra “v” do Anexo I do Decreto 6.743, de 2017, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
II)	Diretor do Departamento Administrativo, Recursos Humanos, Contratos e Convênios	SMMAPA	CC/1	0 - 14.0/0	R\$ 4.000,00	-
IIJ)	Assistente do Secretário	SMS	CC/1	V - 367.0/0	-	R\$ 4.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de agosto de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.552, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto nº 8.521, de 20 de julho de 2023, que outorga permissão de uso a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do bem público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000883/2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.521, de 20 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica outorgada à Águas do Rio 4 SPE S.A Permissão de Uso, a título precário e gratuito, o uso da área de passeio público localizada à Rua Gregório de Matos, S/N, esquina com a Avenida Perimetral Duque de Caxias, Centro, - 1º Duque de Caxias/RJ, para a instalação de booster/bomba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de agosto de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8.553, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Fixa a tarifa para o transporte coletivo por ônibus do Município de Duque de Caxias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 003/001602/2023;

Considerando a análise por parte de Secretaria de Transportes e Serviços Públicos;

Considerando que não se trata de reajuste e sim uma equiparação do valor da tarifa entre os ônibus com e sem ar-condicionado;

Considerando que a equiparação de tarifa é o mínimo possível para manter a sustentabilidade do sistema frente ao forte aumento dos custos relacionados ao transporte;

Considerando a inflação dos itens e insumos do setor, em especial o aumento do combustível, a necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, devidamente comprovados pelos Concessionários,

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa dos serviços de transporte coletivo por ônibus do Município de Duque de Caxias será a fixada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 8.396, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Farão jus à equiparação do valor da tarifa todas as linhas que operam com veículos dotados com ou sem ar-condicionado no prazo de até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Todos os veículos adquiridos pelas Concessionárias a partir desta data só poderão circular no Município desde que os mesmos possuam ar-condicionado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de zero hora de 02 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de agosto de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANISTIA FISCAL 2023

Até 100% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

2672-8800
duquedecaxias.rj.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.553, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

EMPRESA AUTO ÔNIBUS VERA CRUZ LTDA	VALOR (R\$)
CENTENÁRIO X HOSPITAL INFANTIL (V.MANGUEIRA)	5,00
CENTENÁRIO X HOSPITAL INFANTIL (V.CORTE OITO)	5,00
CENTENÁRIO X HOSPITAL INFANTIL (V.MANOEL REIS)	5,00
LARGO 24 DE MAIO X CENTENÁRIO (V. 25 DE AGOSTO)	5,00
DUQUE DE CAXIAS X PARADA ANGÉLICA	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	5,00
CARREFOUR X PARADA ANGÉLICA	5,30
DUQUE DE CAXIAS X NOVA CAMPINAS	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	5,00
CARREFOUR X NOVA CAMPINAS	5,30
EMPRESA TRANSPORTE SANTO ANTÔNIO LTDA	VALOR (R\$)
HOSPITAL INFANTIL X GRAMACHO (V.COPACABANA)	5,00
HOSPITAL INFANTIL X GRAMACHO (V.DR. LAUREANO)	5,00
HOSPITAL INFANTIL X GRAMACHO (V.GAL. RONDON)	5,00
DUQUE DE CAXIAS X PANTANAL	5,00
DUQUE DE CAXIAS X PANTANAL (V. SÃO BENTO)	5,00
JOÃO PESSOA X DUQUE DE CAXIAS	5,30
DUQUE DE CAXIAS X PARQUE CHUNO	5,30
OLAVO BILAC X VARIANT	5,00
GRAMACHO X OLAVO BILAC	3,80
EMPRESA TRANSPORTE FABIOS LTDA	VALOR (R\$)
JARDIM LEAL X 21 DE ABRIL (V. MANOEL TELES)	5,00
JARDIM LEAL X 21 DE ABRIL (V. NILO PEÇANHA)	5,00
BAR DOS CAVALEIROS X 21 DE ABRIL (V. MANOEL TELES)	5,00
BAR DOS CAVALEIROS X 21 DE ABRIL (V. NILO PEÇANHA)	5,00
BAR DOS CAVALEIROS X 21 DE ABRIL (V. IGR. SÃO JORGE)	5,00
EMPRESA VIAÇÃO REGINAS LTDA	VALOR (R\$)
VARIANTE X PERIQUITOS	5,00
JD. GRAMACHO X HOSP. DUQUE DE CAXIAS	5,00
JD. GRAMACHO X HOSP. DUQUE DE CAXIAS (V. COHAB)	5,00
OLAVO BILAC X ESTÁDIO CORREIA MEIER	5,00
EMPRESA TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA	VALOR (R\$)
DUQUE DE CAXIAS X PARADA MORABI	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	5,00
CARREFOUR X PARADA MORABI	5,30
DUQUE DE CAXIAS X IMBARIÉ	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	5,00
CARREFOUR X IMBARIÉ	5,30
DUQUE DE CAXIAS X NOVA CAMPINAS	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	5,00
CARREFOUR X NOVA CAMPINAS	5,30
EMPRESA TRANSTURISMO REI LTDA (TREL)	VALOR (R\$)
DUQUE DE CAXIAS X NOVA CAMPINAS (V. MARACANÃ)	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	5,00
CARREFOUR X NOVA CAMPINAS	5,30
DUQUE DE CAXIAS X PARQUE INDEPENDÊNCIA	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	5,00
CARREFOUR X PARQUE INDEPENDÊNCIA	5,30
DUQUE DE CAXIAS X NOVA CAMPINAS (V. M. HELENA)	5,30
CAMPOS ELÍSEOS X PARADA ANGÉLICA	5,30
CANGULO X JARDIM PRIMAVERA	5,30
EMPRESA VIAÇÃO UNIÃO LTDA	VALOR (R\$)
DUQUE DE CAXIAS X XERÉM	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	5,00
CARREFOUR X XERÉM	5,30
DUQUE DE CAXIAS X CAPIVARI	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO	5,00
CARREFOUR X CAPIVARI	5,30
DUQUE DE CAXIAS X BOM RETIRO	5,30
DUQUE DE CAXIAS X POSTO BRAVO 3	5,00
CARREFOUR X BOM RETIRO	5,30
DUQUE DE CAXIAS X ILHA	5,30
CARREFOUR X ILHA	5,30
DUQUE DE CAXIAS X CODORA - CHACARA ARCAMPO (VIA V.M. HELENA - W.LUIZ)	5,30
CARREFOUR X CODORA - CHACARA ARCAMPO	5,30
PARQUE DUQUE X PETROBRAS	5,30
DUQUE DE CAXIAS X REDUC	5,00
CARREFOUR X JARDIM PRIMAVERA	5,30
PARQUE DUQUE X ANA CLARA	5,30
CARREFOUR X ANA CLARA	5,30
XERÉM X SANTO ANTÔNIO (V. KM 51)	5,30
BELA VISTA X BEIRA MAR	5,00
BELA VISTA X SANTA MARTA	5,00
BELA VISTA X CHACRINHA	5,00
SANTA TEREZA X HOSPITAL INFANTIL	5,00
25 DE AGOSTO X HOSPITAL INFANTIL	5,00
SANTA LUCIA X BEIRA MAR	5,00
DUQUE DE CAXIAS X PARQUE DAS MISSÕES	5,00



PORTARIA Nº 1197/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Vice-Governadoria a servidora **CARINE ALVES PINTO FERNANDES LIMA**, matrícula n.º 23034-4, Auxiliar de Enfermagem, conforme Processo n.º 008/002377/2023, Ofício SECC/CHEGAB-CE N.º 85, com ônus para esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de agosto de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

PROCESSO: 013/001133/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E MEZANINO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 1674/2022/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 32.310.219/0001-83

ENDEREÇO: RUA ANATOLE FRANCE, Nº 0, QUADRA 50, LOTE 1289, SARACURUNA, DUQUE DE CAXIAS – RJ.

CEP: 25.213-270

VALOR GLOBAL: R\$ 1.398.549,01 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo).

Em, 28 de Agosto de 2023.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 012/2023.

Na terça-feira, 29 de agosto de 2023, 10:00hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sito à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para o **CRENCIAMENTO, HABILITAÇÃO** da CONCORRÊNCIA nº 012/2023, oriundo do processo administrativo nº 003/000271/2023, com critério de julgamento da proposta do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, EM FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O ATENDIMENTO AS UNIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, PARA REDE DE DADOS INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, TRAFEGO DE VOZ E IMAGENS, VIDEOCONFERENCIA E ACESSO A INTERNET.**

CRENCIAMENTO

No momento designado para o início da sessão compareceu(ram) a(s) seguinte(s) empresa(s), a saber:

- 1) Empresa: REDE BR TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.606.463/0001-40
Credenciado: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA DELGADO
- 2) Empresa: GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.566.982/0001-89
Credenciado: ALEXANDRO REIS DE OLIVEIRA SILVA
- 3) Empresa: W EMPRESAS TELECOM LTDA
CNPJ: 18.884.215/0001-88
Credenciado: FABIO DOS SANTOS
- 4) Empresa: AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.310.997/0001-37
Credenciado: THIAGO ARAUJO SILVA

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Em observância as determinações contidas no instrumento convocatório, os envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, foi(ram) entregue(s) pelo(s) licitante(s) presente(s) na sessão, que rubricaram os mesmos.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Prosseguindo com os trabalhos, procedeu-se com a abertura do(s) envelope(s) de **HABILITAÇÃO**, designado "A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", e a Comissão Permanente de Licitação, solicitou que o(s) presente(s) efetuasse(m) suas rubricas nos documentos apresentados.

Depois de finalizado esta etapa, a Comissão de Licitação, suspendeu a sessão para análise minuciosa da documentação de habilitação das licitantes, as quais ficarão acauteladas no **SETOR DE LICITAÇÕES**, juntamente com os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS**, designado "B".

A sessão pública será retomada no dia: **05 de setembro de 2023 às 15:00hrs**, para divulgação da habilitação na presença de todos os licitantes.

Nada mais havendo a prover deu-se por encerrada a sessão, sendo a presente ata lida e registrada.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Presidente – Comissão Permanente de Licitação

SELMA REGIS DA SILVA

Membro – Comissão Permanente de Licitação

WILLIAN DE OLIVEIRA FRANCISCO

Membro – Comissão Permanente de Licitação

REDE BR TELECOMUNICAÇÕES LTDA
LICITANTE

GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
LICITANTE

W EMPRESAS TELECOM LTDA
LICITANTE

AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
LICITANTE





ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE

Termo de Ajuste de Contas nº 24-009/2023, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 006/002505/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e, do outro lado, CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA – CNPI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SANT'ANNA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.622.357-68.

OBJETO

O presente Termo tem por objeto o AJUSTE DE CONTAS referente à prestação de serviços para apoio técnico e fornecimento de software para prestação jurisdicional nos processos de execução da Dívida Ativa, no período de 28/07/2023 a 27/08/2023, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Justificativa, Anuência da Contratada e Autorizo do Procurador Geral do Município, constantes no processo administrativo nº 006/002505/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 380.006,00 (Trezentos e oitenta mil e seis reais). A despesa total decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3226	28/08/2023	R\$ 380.006,00	0601	04	122	0001	2040	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de agosto de 2023.

FABRÍCIO GASPAR
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Dados: 2023.08.30 11:46:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Procurador Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO


EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000382/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/001647/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado EDGARD DINHOS, inscrito no CPF sob o 692.197.107-49.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO MISTA COM 05(CINCO) UNIDADES, COM AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 342,06m², SENDO LOJA COM 15,86m², CASA I COM 79,09m², CASA II COM 142,23m², CASA III COM 33,39m² E APTO. 101 COM 71,49m², EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº V2883/2023 DA DEFENSORIA PUBLICA/RJ, PELOS BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.118/2022 E MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO. Imóvel situado no endereço: Rua Kemal Pachá (Antiga Rua Jose Alves), nº 140 – loja; 140 – casas 01,02 e 03; e 140 – apartamento 101; lote 36, quadra 14 Loteamento: Vila Santo Antônio Bairro: Vila São José, 2º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Misto. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal de 3,00m e Recuo de 12,00m (6,00m a partir do eixo da via) - conforme projeto, ficha de análise a folha 24, numeração a folha 25 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS QUANTO AS AFASTAMENTO FRONTAL MAIS RECUO: 1,0 – Permitido: mínimo 3,50m; Executado: 0,00m; Área total infringido = 18,13m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 26 do Processo 007/001647/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de agosto de 2023.


LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000293/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/001553/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado ANITA BARROS MOLDES, inscrito no CPF sob o 417.626.067-04.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COM 2 PAVIMENTOS E ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 245,16m². SENDO CASA I COM 54,08m², CASA II COM 48,16m², CASA III COM 64,83m² E CASA IV COM 78,09m. ESTA SE DARÁ PELOS BENEFÍCIOS DO DEC. 8118/2022, MEDIANTE ASSINATURA DO TERMO. Imóvel situado no endereço: Rua João Francisco Lisboa, nº 345 – Casa I, II, III e IV, Lt. 890/ Qd. 36; Loteamento: Vila Maria Helena; Bairro: Chãcaras Arcampo, 2º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Residencial Multifamiliar. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao Afastamento frontal de 3,00m para Rua João Francisco Lisboa - conforme projeto, ficha de análise a folha 50, numeração a folha 51 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO ZONEAMENTO: AFASTAMENTO FRONTAL EXIGIDO - Exigido: mín. 3,00m (min); Executado: 0,00m; TOTAL: 50,70m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 52 do Processo 007/001553/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de julho de 2023.


LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 434/SMA/2020

Concedendo, a contar de 20 de setembro de 2018, por 36 (trinta e seis) meses com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, a(o) servidor(a) RAQUEL JORDÃO PEREIRA DIAS, matrícula nº 14.106-2, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo nº 13.441/2017, nos termos do Decreto nº 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 07/04/2020.

REPUBLICAÇÃO

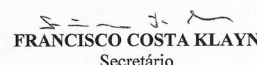
PORTARIA N.º 603 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 10 de agosto de 2023, da Portaria n.º 1369/SMA/2022, que renovou a permuta entre os servidores KATIA DAIM LOPES DE ARAUJO, matrícula n.º 21015-0, desta Prefeitura, e MILENA COUTINHO DIAS, matrícula n.º 10/200894-4, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 51320/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



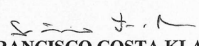
PORTARIA N.º 604 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do
Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

AUTORIZAR a permuta, a contar de 02 de junho de 2023, entre as servidoras ADRIANA ISAIAS DE MELO, matrícula n.º 14136-1, desta Prefeitura e CLAUDIA MARCIA BORGES DA SILVA do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/004089/2022, com prazo de até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 605 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do
Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 12 de julho de 2023, da Portaria n.º 1327/SMA/2022 que renovou a permuta entre os servidores LANA CHRISTINA MARINHO DE MELLO COSTA, matrícula n.º 03381-3, desta Prefeitura, e CAROLINE FAGUNDES DA SILVA, matrícula n.º 10640, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/002283/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 606 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARCIA DE OLIVEIRA ELIAS, matrícula n.º 12432-5, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 05/03/1998 a 07/03/2018, conforme Processo n.º 21494/2011.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 604 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANDREA DELL OSSO, matrícula n.º 12730-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 05/03/2004 a 09/03/2019, conforme Processo n.º 3206/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 608 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) LUCIENNE FRANÇA, matrícula n.º 05648-7, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 02/06/2008 a 30/06/2018, conforme Processo n.º 6880/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 609 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELIZANGELA DE VASCONCELOS FERREIRA CAVALCANTI, matrícula n.º 17861-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 21/12/2004 a 20/12/2014, conforme Processo n.º 008/002593/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 611 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) FATIMA MILANEZ RIBEIRO, matrícula n.º 11432-0, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 31/08/2011 a 01/09/2016, conforme Processo n.º 65401/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 610 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ZULEIKA DOS SANTOS SOARES, matrícula n.º 11753-0, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 12/03/2007 a 15/03/2017, conforme Processo n.º 008/000373/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 612 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de agosto de 2015, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA CRUZ RIBEIRO DE BRITO, matrícula n.º 11114-6, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/02/2001 a 31/01/2006, conforme Processo n.º 14912/2008.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 613 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARCIA FLORÊNCIO DA CRUZ CAETANO, matrícula n.º 11690-2, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 10/03/2002 a 19/03/2017, conforme Processo n.º 008/003011/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 616 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELOISA ANDREA MAGALHÃES, matrícula n.º 17136-6, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 06/05/2014 a 06/05/2019, conforme Processo n.º 008/002592/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 619 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA CAROLINA SILVA OLIVEIRA MORAES, matrícula n.º 10039-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 17/10/2004 a 16/10/2014, conforme Processo n.º 65070/2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 616 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de janeiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA DA GUIA DOS SANTOS, matrícula n.º 11785-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 03/04/2002 a 26/04/2017, conforme Processo n.º 52426/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 617 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO SILVA FERREIRA, matrícula n.º 18032-9, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 20/12/2004 a 26/12/2014, conforme Processo n.º 008/002283/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 619 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ VARGAS DA SILVA, matrícula n.º 10167-2, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 25/03/1999 a 13/06/2019, conforme Processo n.º 26331/2012.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 618 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) JAQUELINE ALVES DA SILVA, matrícula n.º 07424-5, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/08/1990 a 24/08/2005, conforme Processo n.º 52889/2008.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 620 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de novembro de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIO SERGIO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula n.º 04423-8, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 07/03/2008 a 06/03/2013, conforme Processo n.º 012604/2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 621 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de março de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANTONIO DOS SANTOS VELOSO, matrícula n.º 11899-8, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 31/07/2002 a 30/07/2012, conforme Processo n.º 018174/2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 623 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANDREIA DA CONCEIÇÃO ANDRE, matrícula n.º 12232-7, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 26/01/1998 a 27/01/2013, conforme Processo n.º 029530/2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 622 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de abril de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CARLOS ANTONIO DA COSTA LIMA, matrícula n.º 13338-8, lotado(a) na SMPS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 06/04/2010 a 08/04/2015, conforme Processo n.º 11837/2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 624 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/003198/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
VICTOR HUGO RODRIGUES COELHO	37261-7	PROFESSOR I	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 625 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de
fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria n.º 1587/SMA/2022, referente à "Promoção por Formação", a matrícula
do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
CELIANE FARIAS DA SILVA	37005-9	PROFESSOR II	G	05

Conforme Processo n.º 008/002780/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 624 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de setembro de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000,
a(o) servidor(a) FRANCISCO ANTONIO MALTANETO, matrícula n.º 13671-8, lotado(a) na
SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços
prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 13/09/2000 a 12/09/2005,
conforme Processo n.º 1746/2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 626 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000,
a(o) servidor(a) ANA PAULA ANDRÉ PAIVA, matrícula n.º 09314-8, lotado(a) na SME, a
Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados à
esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/08/1993 a 01/08/2008, conforme Processo
n.º 28010/2008.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 628 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000,
a(o) servidor(a) QUEILA DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 11812-0, lotado(a) na SMS, a
Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta
Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 05/04/2007 a 15/04/2017, conforme Processo
n.º 8456/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 029 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 17987-1, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 08/02/1991 a 18/02/2006, conforme Processo n.º 14709/2008.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 032 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

AUTORIZAR a permuta, a contar de 16 de Agosto de 2023, entre as servidoras GEORGIA OUVENEY COSTA, matrícula n.º 25.400-3, e JACQUELINE CATIA DE MEDEIROS, matrícula n.º 12.839-5 desta Prefeitura, e SIMONE LIMA LOPES, matrícula n.º 10/319.072-5, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/001583/2023, com prazo de até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 630 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, a contar de 10 de agosto de 2023, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 722 (setecentos e vinte e dois) dias de serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) CATIA CRISTINA DE PAULA COSTA, matrícula n.º 11294-4, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – **Professor**, no(s) período(s) de 07 de março de 1994 a 26 de fevereiro de 1996, conforme Processo n.º 008/002191/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Agosto de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

Processo n.º 010/002651/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – Augusto de Oliveira Thimóteo

Assunto: Parecer da 5ª CPIA

ACOLHO

Em 17/07/2023.

Processo n.º 008/004177/2022

Interessado: Fabiana Rodrigues Reis Pacheco

Assunto: Parecer da 5ª CPIA

ACOLHO

Em 21/08/2023.

Processo n.º 008/001269/2023

Interessado: Ofício n.º 1147/SMS-CADM/2023 – Thiago dos Santos Ferreira

Assunto: Parecer da 2ª CPIA

ACOLHO

Em 21/08/2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1292, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Bruna Leite da Silva , CPF nº 059.356.787-05.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **14 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de agosto de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1413, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Valdelice Fernandes da Silva, CPF nº 863.340.345-53.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **14 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de agosto de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1416, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Gabriel Paulo da Silva , CPF nº 121.830.027-27.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **14 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de agosto de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1369, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Marta Quarterole dos Santos , CPF nº 116.684.207-08.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de agosto de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1405, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Lenilda Francisco dos Santos, CPF nº 647.974.817-49.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **14 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de agosto de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 279, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ANGELA MARIA AMARAL PONCIANO, CPF nº 032.737.718-60.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de agosto de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal

Livro: 001
Termo: 011/2023
Espécie: Ajuste de Contas
Folhas: 031

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DA PRAGAS LTDA.

ERRATA 001

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Termo de Ajuste de Contas nº 011/2023, celebrado junto à credora AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA e publicado no Boletim Oficial nº 7327 de 11 de agosto de 2023.

Onde se lê:

Folha 02 – CLÁUSULA QUARTA

Despesa decorrente do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ocorrerá pela Nota de Empenho nº 2905/2023 à Conta do Programa de Trabalho nº 1.10.1001.12.365.0001.2,136, Código de Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.02, fonte 1500, de 31 de julho de 2023.

Leia-se

Despesa decorrente do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ocorrerá pela Nota de Empenho nº 2918/2023 à Conta do Programa de Trabalho nº 1.10.1001.12.365.0001.2,136, Código de Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.02, fonte 1500, de 31 de julho de 2023.

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 011/2023, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/002086/2023.

Leia-se

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 011/2023, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/002432/2023.

Duque de Caxias, 28 de agosto de 2023.

João Nicolau Melhem
Diretor de Departamento de Controle e Fintilas
Matricula: 37.686-8

João Melhem
Diretor - DPCF
Matricula 37686-8

Processo Nº 010/002873/2023

Fls.

AUTORIZO a realização do Acordo de Cooperação Técnica, junto ao C.M.A DE FIGUEIREDO LTDA.-ME, a ser implementado em seis escolas da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, obedecendo aos preceitos e formalidades legais.

ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO
Subsecretária Pedagógica
Mat. 13.209-7

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM C.M.A DE FIGUEIREDO LTDA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS

A C.M.A. DE FIGUEIREDO LTDA, com sede na Avenida Rio Branco nº257 – Salas 908/909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.292.875/0001-68, doravante denominada KORPORATIVA MARKETING CULTURAL, SOCIAL E AMBIENTAL, neste ato representada por CRISTINA MARIA AQUINO DE FIGUEIREDO, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do CPF nº725.120.597-15, RG nº05538919-1 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob o nº29.138.328/0008-27, estabelecida na Rua Prefeito José Carlos Lacerda nº1422, Jardim Cinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias, CEP25.071-120, neste ato representada pela Subsecretária Municipal de Educação ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora do CPF nº001.859.637-14 e RG nº07686671-4.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, acordam este instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo estabelecer as condições gerais para o desenvolvimento atividades literárias conjuntas voltadas para o fomento à leitura e literatura entre os alunos da SME/DC, através do projeto Livro nas Praças, de visitação à Biblioteca Ambulante durante o período de 31/07/2023 a 28/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES DO ÔNIBUS BIBLIOTECA

As atividades para o desenvolvimento do objeto do acordo de cooperação consistirão em uma visitação do ônibus biblioteca as segundas-feiras durante o prazo acima mencionado, no horário das 10 às 16 horas, na Praça do Pacificador para realização de ações de promoção e incentivo à leitura. O projeto realizará empréstimos de livros gratuitos ao público em geral e, ainda, atividades artísticas literárias, como: contação de histórias, leitura dramatizadas e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução deste acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS

Compete à SME direcionar os alunos das Escolas Municipais para visitação do ônibus biblioteca, onde funciona o projeto Livros nas Praças e a viabilização da autorização do estacionamento do ônibus biblioteca na Praça do Pacificador.

Compete à Korporativa a disponibilização do ônibus biblioteca nos dias e horários combinados para desenvolvimento das tarefas acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e fiscalização da execução do projeto ficará ao encargo da CDLL (Coordenadoria de Leitura Literária) da SME.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por escrito.



CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela SME em Diário Oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Duque de Caxias para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Duque de Caxias, 31 de Julho de 2023.

Secretaria Municipal de Educação

Testemunha

C.M.A. DE FIGUEIREDO
LTDA/KORPORATIVA MARKETING
CULTURAL, SOCIAL E AMBIENTAL

Testemunha

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0214/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA CARL ZEISS DO BRASIL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº	33.131.079/0007-34
CONTRATO	TERMO DE FORNECIMENTO
PROCESSO Nº	014/000595/2022
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de fotocoagulador e outros.
VALOR	R\$ 1.705.684,00 (um milhão, setecentos e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA	05 de setembro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2021

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mario Rosa de Moura	24179-5	GERENTE
Antônio Lopes da Silva Filho	09344-7	FISCAL
Célia de Fátima Guerra Marques de Almeida	37774-0	FISCAL
Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho	5929-5	SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 25 de agosto de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Data: 2023.08.25 14:04:41 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 215/SMS-GAB/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo e sem efeito, os termos da Portaria nº 207-SMS-GAB 2023 de 21 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Data: 2023.08.28 15:46:25 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

PORTARIA Nº 216/SMS-GAB/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de processo de sindicância preliminar para apuração e esclarecimentos quanto à prática de suposto assédio moral por parte do Enfermeiro Rogério Jonathas Cardoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Presidente da Comissão de Sindicância à Sra. Clara Lúcia Correa dos Santos Carvalho, matrícula 05.929-5.

Art. 2º - Compõem a Comissão de Sindicância os servidores abaixo relacionados:
1 - Luana da Silva Ribeiro Chaves, matrícula 28.728-2;
2 - Silvana de Souza Muniz, matrícula 37.581-0.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o parecer final sobre toda informação relativa ao atendimento e providências a serem tomadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Data: 2023.08.28 16:01:07 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

Processo 014/001481/2023
Fl. 48

Extrato de Sindicância

Após análise minuciosa dos documentos que instruem a presente sindicância, para apurar os fatos constantes na Portaria nº 142/SMS-GAB/2023, de 02 de Junho de 2023, a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições **RESOLVE ACOLHER PARCIALMENTE O RELATÓRIO DOS SINDICANTES**, requisitando providências de advertência aos servidores envolvidos.

Desta forma os autos deverão ser arquivados na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 189, I da Lei nº 1506/2000. Publique-se.

Duque de Caxias, 01 de agosto de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 23.098-0



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 189/2023, encartado às fls. 563/565 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002075/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MILLE COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 575.011,20 (quinhentos e setenta e cinco mil, onze reais e vinte centavos), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MILLE COMERCIAL EIRELI, referente a fornecimento de Fraldas Geriátricas no período de 01/08/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002075/2023

Duque de Caxias (RJ), 22 de agosto de 2023

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.08.23 10:51:23 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 196/2023, encartado às fls 584/586, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002034/2023

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, associada aos serviços de locação de caminhão ¾ para transporte de medicamentos na Farmácia Central no período de JULHO/2023 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002034/2023.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 24 de Agosto de 2023.


Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 195/2023, encartado às fls 581/583, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001739/2023

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, associada aos serviços de ambulância suporte avançado/UTI (Tipo D) 24h no Hospital Adão Pereira Nunes e locação de caminhão ¾ para transporte de medicamentos na Farmácia Central no período de 01/06/2023 A 30/06/2023 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001739/2023.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 24 de Agosto de 2023.


Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 197/2023, encartado às fls 587/589, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002035/2023

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, associada aos serviços de ambulância suporte avançado/UTI (Tipo D) 24h no Hospital Adão Pereira Nunes no período de JULHO/2023 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002035/2023.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 24 de Agosto de 2023.


Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 202/2023, encartado às fls. 602/604, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001832/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 399.086,08 (Trezentos e noventa e nove mil, oitenta e seis reais e oito centavos). Reconhecido a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de medicamentos para o Hospital Moacyr Rodrigues do Carmo e para o Departamento de Farmácia Central no período de 26/06/2023 a 29/06/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001832/2023.

Duque de Caxias (RJ), 28 de agosto de 2023.

CELIA SERRANO Assinado de forma
DA digital por CELIA
SERRANO DA
SILVA:39251500 SILVA:39251500215
215 Dado: 2023.08.28
11:33:05 -0200
Célia Serrano da Silva
Secretário Municipal de saúde
Mat. 23.098-0

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 036/2023, especificado no Livro nº 01A/2023, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, celebrado no processo administrativo nº 017/000064/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de EDUCADOR SOCIAL junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até 01 de abril de 2024.

DATA DA

ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

JANYR MENEZES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 203/2023, encartado às fls. 605/607, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001557/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 136.200,00 (Cento e trinta e seis mil e duzentos reais). Reconhecido a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de materiais hospitalares para o Departamento de Farmácia Central no período de 30/05/2023 a 09/06/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001557/2023.

Duque de Caxias (RJ), 28 de agosto de 2023.

CELIA SERRANO Assinado de forma
DA digital por CELIA
SERRANO DA
SILVA:39251500 SILVA:39251500215
215 Dado: 2023.08.28
11:33:05 -0200
Célia Serrano da Silva
Secretário Municipal de saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 037/2023, especificado no Livro nº 01A/2023, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, celebrado no processo administrativo nº 017/000064/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e CARLA MONICA DA SILVA SINGUE CERQUEIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de EDUCADOR SOCIAL junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até 01 de abril de 2024.

DATA DA

ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

JANYR MENEZES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40.257-5

CMDCA -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regras de Campanha para o Processo de Escolha – Mandato 2024-2027.

Dispõe sobre as diretrizes para a realização da campanha eleitoral, pelos (as) candidatos(as) e seus prepostos, durante o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município Duque de Caxias – Mandato 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Duque de Caxias/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal nº. 1.066/1991 e Lei Municipal nº. 2.475/1992.

CONSIDERANDO, Considerando a Resolução CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, Considerando a Resolução TSE Nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, Considerando a Resolução TSE Nº 23.671, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, Considerando a Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal nº. 1.066/1991 e Lei Municipal nº. 2.475/2012;

Art. 1º. Apenas os (as) candidatos(as) aprovados na prova de conhecimentos específicos poderão realizar campanha eleitoral, no âmbito do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Duque de Caxias - Mandato 2024/2027, sendo permitido a partir do dia 26.08.2023 até as 22h do dia 30 de setembro de 2023;

Art. 2º. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, somente na área de abrangência a que cada um concorre, sem possibilidade de constituição de chapas;

Art. 3º. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de material gráfico, editados sob a responsabilidade dos mesmos, bem como através de divulgação na internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

§ 1º. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet somente é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 2º. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I – em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Eleitoral do CMDCAD e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II – por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;

III – por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet semelhantes, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 3º. Para o fim desta Instrução Normativa, considera-se:

I – internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II – aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III – sítio: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV – blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V – impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI – rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII – aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones;

Art. 4º. As instituições públicas ou particulares (escolas, universidades, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro/a tutelar na respectiva área de abrangência;

Art. 5º. Aplicam-se no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas as vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral

do candidato.

§1º. São consideradas condutas vedadas aos (às) candidatos(as) e aos seus prepostos:

I - No decorrer de toda a campanha:

a) Constituir vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

b) Realizar propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

c) Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

d) Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

e) Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desprezitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

f) Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

g) Doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

h) Confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

i) Realizar eventos que configurem o oferecimento de alimentação gratuita para captação de eleitores, tais como festas, churrascos, feijoada, coquetéis etc.

j) Realizar showmícios e eventos assemelhados, bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas, com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

l) Utilizar trios elétricos;

m) Usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos de governo, empresas públicas ou sociedades de economia mista, bem como utilizar recursos públicos de qualquer espécie para promover divulgação de campanha (financeiros, humanos, materiais ou de infra-estrutura);

n) Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

o) Contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

p) Fazer propaganda por meio de:

1. impressos ou objetos que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

2. pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, caveletes, bonecos e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, árvores, jardins, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus, muros, cercas, tapumes divisórios e outros equipamentos urbanos, mesmo que não lhes causem dano;

3. veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), ainda que de forma gratuita;

4. Outdoors, inclusive eletrônicos.

Parágrafo único. Em caso de infração às regras da alínea p, a empresa responsável e os(as) candidatos(as) estarão sujeitos à imediata retirada da propaganda irregular.

q) abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;

r) propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

s) abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores.

t) Da propaganda irregular:

§ 1º Considera-se grave perturbação à ordem, a propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§ 2º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§ 3º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome, foto do candidato e curriculum vitae.

§ 4º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.



§ 5º Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

II - No dia do Processo de Escolha, é vedado aos candidatos:

- a) Usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
 - b) Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
 - c) Contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando materiais ou instrumentos de propaganda, bem como vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- Parágrafo Único: É permitido, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.
- d) Fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições;
 - e) Padronizar o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais;
 - f) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a incluir na vontade do eleitor;

Art. 6º. A violação das regras de campanha, apontadas no Art. 5º desta Instrução, importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 7º. Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCAD, de forma identificada ou anônima, contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Instrução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º As denúncias podem ser feitas por escrito, devidamente comprovadas e protocoladas no CMDCAD, à Rua Manuel Vieira, s/n, Centenário, Duque de Caxias- RJ, no Complexo da Assistência Social Juiza Olímpia Rosa Lemos, nos dias úteis, no horário de 9h às 17h, conforme Anexo II;

§2º Será estabelecido o endereço de e-mail: cmdcadenuncia2023@gmail.com, para onde poderão ser realizadas denúncias;

§3º Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCAD registrar as denúncias e enviar cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 8º - No prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Instrução, a Comissão Eleitoral do CMDCAD deverá proceder a validação da denúncia, expedindo-se notificação ao (à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da notificação, que poderá ser enviada por telegrama, e-mail ou whatsapp;

§ 1º. É dever do candidato manter seu endereço residencial, seu endereço eletrônico e seus telefones atualizados junto ao CMDCAD.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral do CMDCAD poderá instaurar procedimento administrativo de ofício, assim que tomar conhecimento, por qualquer meio, da prática de infração às regras estabelecidas nesta Instrução.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral do CMDCAD poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas, em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias úteis, contados do decurso do prazo para defesa;

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 11 - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 03 (três) dias úteis, com publicação da decisão no Boletim Oficial do Município e notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do CMDCAD;

§ 1º - A Plenária do CMDCAD decidirá em 02 (dois) dias úteis do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente, com publicação da decisão no Boletim Oficial do Município;

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 11, §§ 1º a 3º da presente Instrução.

Art. 12. Caso seja cassado o registro da candidatura, os votos porventura creditados ao respectivo candidato serão considerados nulos.

Art. 13. O(A) representante do Ministério Público deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCAD e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias úteis de sua prolação.

Art. 14. Para que o teor desta Instrução seja de conhecimento de todos os

municípios e candidatos (as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Boletim Oficial do Município ou meios equivalentes, inclusive pela internet.

Art. 15. Os casos omissos nesta Instrução concernente a campanha e/ou propaganda eleitoral deverá aplicar as normas estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral nas campanhas partidárias e resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMDCAD.

Art. 16. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 25 de agosto de 2023

Marcia Nascimento Cardoso
Marcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCAD/DC

Márcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA
OAB/RJ - 208230

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DA NORMATIZAÇÃO DA PROPAGANDA E CAMPANHA ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - 2023.

Ilma. Senhora,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAD/DC
Eu,

, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo Órgão _____, Nacionalidade _____,

Estado Civil _____, Profissão _____, residente e domiciliado à _____,

nº _____, Complemento _____, Bairro _____, no Município de

Duque de Caxias, telefone residencial nº _____, telefone celular nº _____,

e-mail (candidato) _____, CANDIDATO (A)

INSCRITO (A) NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - 2023, CONCORRENDO NO PRESENTE PLEITO PARA O _____ CONSELHO TUTELAR.

DECLARO QUE TOMEI CIÊNCIA DA NORMATIZAÇÃO DA PROPAGANDA E CAMPANHA ELEITORAL DO PROCESSO SUPRASCITADO, SUJEITANDO-ME ÀS NORMAS ESTABELECIDAS DE ACORDO COM AS REGRAS DE CAMPANHA DO MANDATO 2024-2027.

Duque de Caxias, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)



**ANEXO II
TERMO DE DENÚNCIA**

Ilmo(a), Sr(a),

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAD/DC

Eu, _____, ora DENUNCIANTE. Portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo Órgão _____, em _____, Nacionalidade _____, Estado Civil _____, Profissão _____, residente e domiciliado à _____

_____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, no Município de Duque de Caxias, telefone residencial nº _____, telefone celular nº _____, e-mail _____, venho pela presente,

DENUNCIAR CANDIDATO(A): _____, que concorre no presente pleito para o _____ Conselho Tutelar, sob o Nº de campanha _____, pelo crime eleitoral previsto nas regras de campanha estabelecidas pelo CMDCA-DC.

FATOS DA DENÚNCIA: _____

DECLARO SOB AS PENAS DE SOFRER AS SANÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A DENÚNCIA ORA FORMALIZADA É VEROSSÍMEL, RESPONSABILIZANDO-ME PELAS ALEGAÇÕES ACIMA NARRADAS E PELAS PROVAS APRESENTADAS.

Duque de Caxias, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Denunciante

Obs.: Neste documento não pode conter rasuras.

146	Raquel Fonseca	Raquel Schaeffer Duarte da Fonseca
148	Conselheira Tutelar Patrícia	Patrícia Silva da Costa
151	Michele	Michele da Conceição Rezende
152	Carla Pinheiro	Carla Pinheiro da Silva
154	Emanuel Ramos	Emanuel Ramos da Silva Linhares
155	Debora Aragão	Debora Nunes Aragão da Silva
156	Sabrina Torres	Sabrina Horácio Torres China
161	Amanda dos Santos Teixeira	Amanda dos Santos Teixeira
163	Marta Martins	Marta Borges Pessanha Martins
164	Beth Amorim	Elisabeth Pereira Amorim
166	Max Schneider	Max William Schneider da Silva
167	Andréa Mendes	Andrea Mendes Balbino
168	Denise Maria	Denise Maria Oliveira de Souza
169	Taiza Bazilio	Taiza dos Santos Bazilio
172	Aline Badaró	Aline Ane Badaró Alves
173	Geane Santos	Geane Aline Oliveira dos Santos
178	Uly Serpa	Uly Serpa de Almeida Timoteo
179	Alda Araújo da Silva	Alda Araújo da Silva
180	Jane Machado	Jane Machado da Cruz Lopes
181	Prof Alex Quirino	Alexandro Quirino da Silva
183	Marina Bispo	Marina Neves Pereira Bispo
185	Lorrany	Lorrany Rodolfo de Menezes
188	Tia Sílvia	Sílvia Regina Gomes Araújo Rocha
189	Junior Costa (O Sorriso)	Luiz Cesar dos Santos Costa
191	Rosane Santana	Rosane de Souza Santos Santana
192	Célia A Leonina	Célia Alcântara da Silva Melo
193	Stéphanie Marques	Stephanie Cristina Marques Pereira
195	Adair Vieira	Adair Dias Vieira
196	Ana Paula da Silva Santiago	Ana Paula da Silva Santiago
199	Professora Cátia Santos	Cátia dos Santos da Silva
201	Aparecida Marechal	Maria Aparecida Pereira
202	Renato Zambelli	Renato dos Santos Zambelli
204	Paula	Ana Paula da Silva Pereira
205	Tia Cremilda	Cremilda Batista Lopes Claudino
206	Pierre Quintanilha	Pierre Quintanilha da Silva
207	Andressa de Jesus Pereira	Andressa de Jesus Pereira
208	Aloísio Martins	Aloísio Martins Alves

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo nº 024/000014/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Assunto: Homologação

Objeto da Dispensa: Aquisição de Água Mineral em Galão de 20 litros, para preparo de gêneros e consumo de água, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Guarda Municipal de Duque de Caxias, obedecidos os preceitos e formalidades Legais.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 024/000014/2023 desta Prefeitura Municipal, nos seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresa AQUI TEM COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 73.224.875/0001-40, no valor de R\$4.014,00 (quatro mil e quatorze reais), conforme proposta de preço encartada as fls 137

Duque de Caxias, 28 de agosto de 2023

ROBERTO FABRIL DE SOUZA
Secretário Municipal de Segurança Pública
Matricula: 44.269-0

Listagem com Número e Nome para Urna Eletrônica

Nº da Urna	Nome para Urna	Nome Completo
100	Mestre Carlos Conselheiro	Carlos Henrique Silva Santos
101	Melissa Conselheira	Melissa Martins Silva Delpenho
102	Tio Emerson	Emerson Borges Alves
103	Alessandra Barboza	Alessandra Barboza
104	RÉULY - LUIZ RICARDO	Luiz Ricardo da Silva Junior
105	Conselheiro José Ricardo	José Ricardo Monteiro da Silva
106	Luiz Fernandes NENÉM	Luiz Antônio de Oliveira Fernandes
107	Valéria Sousa	Valeria Sousa Silva
111	Pastora Rosimar Manhães	Rosimar Manhães Gomes de Oliveira
112	Sílvia Batista	Sílvia Pessanha Coimbra Batista
113	Tania Andrade	Tania Maria da Silva de Andrade
114	Deco Conselheiro	André Luiz Lobato Belmiro
116	Rafael Pessanha	Rafael Fernandes Pessanha
117	Vera Herculano	Vera Lúcia Herculano dos Santos
118	Felipe Oliveira	Felipe Cassano Telles de Oliveira Freitas
119	Claudia Bernardo	Claudia Bernardo Vieira Quaresma
121	Tia Rita da Creche	Rita de Cássia Castro Temoteo
123	André Ribeiro Florindo	André Ribeiro Florindo
124	Alessandra Erika	Alessandra Erika Reis Trajano
125	Conselheira Morgana	Morgana das Graças da Silva
126	Fábio Macedo	Fábio Massaneiro Macedo
127	Waguinho	Wagner Vila Nova de Sousa
128	Andrew Pinheiro	Andrew da Silva Pinheiro Santos
129	Gladys Azevedo	Gladys Oliveira Azevedo da Silveira
130	Mayara Miranda	Mayara Miranda Souza de Sá
133	Marcia Barros	Marcia Cristina Silva Barros Sant'Anna
134	Débora Moraes	Debora Ferreira Moraes
135	Elizete Morabi	Elizete Baptista Vicente
136	Katy Lucia Silva da Costa	Katy Lucia Silva da Costa
138	Mariete Martins	Mariete Rodrigues da Silva
139	Karen Santana Lima	Karen Cristina Santana Lima
140	Cristina Madureira	Ana Cristina Madureira
141	Rafael Lameirão	Rafael Moura da Silva Lameirão Wellington Cesar do Nascimento Jeremias
142	Prof Wellington Cesar	Jeremias
143	Larissa Oliveira	Larissa Santos de Oliveira
144	Rogério Viana	Rogério da Silva Viana
145	Dona Edna	Edna Regina Lourenço Pinto





FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 025/2023-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – Designar para constituírem a Comissão Temporária de acompanhamento e fiscalização dos sorteios eletrônicos referente as vagas ofertadas para o Edital de nº 009/2023, de acesso ao Curso Livre, Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional da 2ª Rodada / 2º Semestre de 2023.

Presidente: Juliana Pereira Rodrigues Cupertino, Matrícula: 103.664-6 / FUNDEC

Membros: 1 – Rafaela da Silva Duarte, Matrícula: 103.953-2 / FUNDEC

2 – Amanda Dias Candido Braga, Matrícula: 104.359-6 / FUNDEC

Art.2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 24/08/2023.

Art.3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 24 de agosto de 2023.


Jonas dos Santos
Presidente
Matrícula nº: 240.231-2


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula nº: 39780-6

HOMOLOGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000.001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório, de consumo regular, em atendimento às necessidades demandadas pela Sede da FUNDEC e seus Centros de Ensino, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 7583/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7591/2020.

O Presidente da FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Fundação, referente ao processo administrativo em epígrafe, correspondente ao Pregão Eletrônico de nº 003/2023, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto a regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão de Pregão, em favor das empresas:

LOTE I

LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.735.771/0001-98

Valor total: R\$ 24.364,80 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

LOTE II

3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 38.227.436/0001-90

Valor total: R\$ 15.506,60 (quinze mil e quinhentos e seis reais e sessenta centavos)

LOTE III

LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.735.771/0001-98

Valor total: R\$ 13.191,10 (treze mil e cento e noventa e um reais e dez centavos)

LOTE IV

LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.735.771/0001-98

Valor total: R\$ 19.494,20 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

LOTE V

ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.039.914/0001-12

Valor total: R\$ 41.211,30 (quarenta e um mil e duzentos e onze reais e trinta centavos)

Valor Global da Contratação: R\$ 113.768,00 (cento e treze mil e setecentos e sessenta e oito reais).

Registre-se e publique-se a presente Homologação.

Em, 23 de agosto de 2023.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC
Matrícula: 240.231-2

De acordo,


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula: 39.780-6

HOMOLOGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000.002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, de consumo regular, em atendimento às necessidades demandadas pela Sede da FUNDEC e seus Centros de Ensino, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 7583/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7591/2020.

O Presidente da FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Fundação, referente ao processo administrativo em epígrafe, correspondente ao Pregão Eletrônico de nº 002/2023, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto a regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão de Pregão, em favor das empresas:

LOTE I

LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS – CNPJ: 30.098.525/0001-72

Valor total: R\$ 66.046,50 (sessenta e seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

LOTE II

LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS – CNPJ: 30.098.525/0001-72

Valor total: R\$ 64.139,00 (sessenta e quatro mil e cento e trinta e nove reais)

LOTE III

INOVA RIO MATERIAIS ELÉTRICOS E DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 34.894.910/0001-87

Valor total: R\$ 24.954,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)

LOTE IV

SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.932.323/0001-41

Valor total: R\$ 28.285,00 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

LOTE V

AXR DO BRASIL CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA – CNPJ: 10.828.597/0001-10

Valor total: R\$ 107.950,00 (cento e sete mil e novecentos e cinquenta reais)

Valor Global da Contratação: R\$ 291.374,50 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Registre-se e publique-se a presente Homologação.

Em, 23 de agosto de 2023.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC
Matrícula: 240.231-2

De acordo,


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula: 39.780-6



EXTRATO

TERMO: AFO nº 001/2023, oriunda do processo administrativo nº 000.651/2022.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.224.875/0001-40.

OBJETO: Trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, não gaseificada, acondicionada em garrações de 20 litros, incluindo fornecimento dos vasilhames em regime de comodato, para abastecimento da Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas, constante do processo administrativo nº 000.651/2022, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. O valor total da presente AFO é de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais) e ocorrerá à conta da classificação orçamentária nº 12.122.0001.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e Fonte 1.500.

PRAZO: O prazo de vigência da presente AFO é de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.

Duque de Caxias, 25 de agosto de 2023.


Jonas dos Santos
Presidente da Fundec
Matrícula nº 240.231-2

ERRATA I

A Fundec – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, neste ato representada pela Comissão Temporária do Edital dos Cursos, instituída pela Portaria Nº 7314/2023, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257 de 12 de maio de 2009, resolve tornar público a Errata I referente ao **EDITAL 009/2023 DE ACESSO AO CURSO LIVRE, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 2ª RODADA / 2º SEMESTRE 2023**, oriundo do Processo Administrativo nº 000.344/2023 de 24/08/2023, com as alterações abaixo discriminadas.

- 1 -

No item: IV – INSCRIÇÕES

Onde se lê:

As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao curso estarão abertas no período de **28/08/2023 a 09/09/2023**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino Fundec, dando suporte aos candidatos que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Leia-se:

As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao curso estarão abertas no período de **30/08/2023 a 11/09/2023**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino Fundec, dando suporte aos candidatos que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Onde se lê:

§ 2º - Para o presente edital, serão admitidas duas (02) inscrições por CPF.

Leia-se:

§ 2º - Para o presente edital, serão admitidas uma (01) inscrição por CPF.

No item: V- DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **11/09/2023** na sede da Fundec. E a divulgação do resultado estará disponível no site da Fundec no dia **11/09/2023, a partir das 12h**;

Leia-se:

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **13/09/2023** na sede da Fundec. E a divulgação do resultado estará disponível no site da Fundec no dia **13/09/2023, a partir das 12h**;

No item: VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Onde se lê:

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **11/09/2023, segunda-feira, a partir das 12h**, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br

Leia-se:

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **13/09/2023, segunda-feira, a partir das 12h**, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br

No item: VII - DA MATRÍCULA

Onde se lê:

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **12/09/2023 a 19/09/2023**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula no Centro de Ensino Fundec onde o Curso desejado será realizado.

Leia-se:

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **14/09/2023 a 21/09/2023**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula no Centro de Ensino Fundec onde o Curso desejado será realizado.

No item: VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

Onde se lê:

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino Fundec onde o curso será realizado, no dia **20/09/2023**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- No dia **20/09/2023**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- No dia **20/09/2023**, poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;

Leia-se:

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino Fundec onde o curso será realizado, no dia **22/09/2023**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- No dia **22/09/2023**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- No dia **22/09/2023**, poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;

No Item: QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	28/08/2023 A 09/09/2023	
SORTEIO	11/09/2023	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	11/09/2023 A PARTIR DAS 12h	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	12/09/2023 A 19/09/2023
VAGAS REMANESCENTES	CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO SORTEADOS	20/09/2023
	QUAISQUER CANDIDATOS	
INÍCIO DAS AULAS	21/09/2023	

Leia-se:

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	30/08/2023 A 11/09/2023	
SORTEIO	13/09/2023	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	13/09/2023 A PARTIR DAS 12h	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	14/09/2023 A 21/09/2023
VAGAS REMANESCENTES	CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO SORTEADOS	22/09/2023
	QUAISQUER CANDIDATOS	
INÍCIO DAS AULAS	25/09/2023	

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2023.

Amanda Dias Candido Braga
Amanda Dias Candido Braga

Matrícula Nº 104359-6

Júliana Pereira Rodrigues Cupertino
Júliana Pereira Rodrigues Cupertino

Matrícula Nº 103664-6

Rafaela da Silva Duarte
Rafaela da Silva Duarte

Matrícula Nº 103953-2

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para câmara Municipal de Duque de Caxias de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e no Processo nº. 1467/2022, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência – (ANEXO I).

Data: 13 de Setembro de 2023

Horário: 11h00min

Local: Sítio do ComprasNet na internet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) - (Nº da UASG – 928088)

Edital Completo: O edital encontra-se disponível em 30/08/2023 na Câmara Municipal de Duque de Caxias, Rua Paulo Lins, nº. 41, Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ – das 10:00 às 17:00 horas, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Duque de Caxias (www.cmdc.rj.gov.br) e sítio eletrônico ComprasNet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

INFORMAÇÕES: licitacoes@cmdc.rj.gov.br e licitacoescmdc@gmail.com

Duque de Caxias, 29 de agosto de 2023.

Marcelle de Sa Barreto Cléda
Marcelle de Sa Barreto Cléda
Pregoeira

Atenção

Beneficiário do Programa
Bolsa Família!

Procure a unidade de saúde mais próxima e realize o seu acompanhamento.

É obrigatório o acompanhamento de crianças menores de 7 anos e todas as mulheres, inclusive gestantes.

Não esqueça de levar o cartão do Bolsa Família, a caderneta de vacinas das crianças e a caderneta da gestante.

Lembre-se: São 2 acompanhamentos por ano. Se você já fez o primeiro, não deixe de fazer o segundo.

1º acompanhamento: **janeiro a junho**
2º acompanhamento: **julho a dezembro**

O não comparecimento pode causar o bloqueio do benefício.

Mais informações:
duquedecaxias.rj.gov.brANISTIA
FISCAL ²⁰²³Até **100%**
DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS2672-8800
duquedecaxias.rj.gov.br